

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

<b>REQUISITANTE</b>  DAF	<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
--------------------------------	---

À  
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu HABILITAR o leiloeiro por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Ata de Abertura dos Envelopes.

LEILOEIRO HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
NINA CHAMADOIRO DE MATOS	9ª

DEFIRO (  )

INDEFIRO (  )

EM 09/03/2023.

  
**MARCONI SILVA SOUSA**  
Diretor Regional